

DECRETO RIO Nº 50962 DE 8 DE JUNHO DE 2022

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Meta de Aichi nº11, da Convenção sobre a Diversidade Biológica, que estipula que 17% da superfície terrestre do planeta esteja inserido em áreas protegidas geridas de maneira efetiva;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas, que preconiza, dentre outras diretrizes, a consolidação e a expansão das áreas legalmente protegidas, o incentivo aos reflorestamentos e a recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em especial o disposto no artigo 462, Inciso III, que declara como um dos instrumentos da execução da política de meio ambiente, a criação de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 111, de 1º de fevereiro de 2011 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável classificou no art. 117, Inciso VIII, os Morros Luís Bom e da Posse como "Sítio de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental";

CONSIDERANDO os estudos do Grupo de Trabalho de Corredores Verdes, instituído pela Resolução SMAC "P" nº 183, de 07 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro, que designa, como sua primeira diretriz, a proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32716 de 26 de agosto de 2010 que atualiza o Programa Municipal de Reflorestamento e Preservação das Encostas;

CONSIDERANDO as iniciativas do Poder Público Municipal, consolidadas no Programa Refloresta Rio, para estabelecer ações de restauração ambiental, com apoio de iniciativas da sociedade, visando consolidar uma política de proteção dos recursos naturais;

CONSIDERANDO os estudos técnicos constantes do processo n.º 26/500.492/2017 que relacionou a Serra da Posse como uma das áreas prioritárias para proteção legal;

CONSIDERANDO o estudo técnico constante do processo MAB-PRO-202200261-V01 que propôs a criação de uma Unidade de Conservação para proteger a Serra da Posse;

CONSIDERANDO a Consulta Pública que aprovou o limite e a categoria de proteção proposta para a Serra da Posse constante do processo MAB-PRO-2022/00261-V01,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Floresta da Posse, nos bairros de Campo Grande, Santíssimo e Senador Vasconcelos, no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º A ARIE apresenta uma área de 171,56 hectares e perímetro de 11,95 quilômetros;

§ 2º A delimitação da ARIE e seu mapa constam, respectivamente, do Anexo I (memorial cartográfico descritivo da ARIE) e Anexo II (mapa da ARIE).

Art. 2º Caberá ao órgão gestor ambiental do município a gestão da ARIE Floresta da Posse, em consonância com o disposto no seu Plano de Manejo.

Art. 3º São objetivos da ARIE Floresta da Posse:

I - proteger os ecossistemas naturais e a beleza cênica, garantindo condições de existência das comunidades da flora e da fauna residente ou migratória;

II - promover o desenvolvimento de atividades de recreação e educação ambiental em contato com a natureza, que sejam adequadas à conservação dos atributos naturais da área;

III - aumentar o grau de proteção das áreas de reflorestamento de modo a garantir seu pleno desenvolvimento;

IV - promover a restauração ambiental de corpos hídricos;

V - fomentar a realização de pesquisas científicas;

VI - aumentar a disponibilidade de habitat florestal que possa viabilizar maior dispersão de espécies entre os maciços do Gericinó-Mendanha e da Pedra Branca;

VII - promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região;

VIII - disciplinar e compatibilizar os processos de uso e ocupação do solo com os objetivos de proteção da ARIE Floresta da Posse.

Art. 4º Na área de abrangência da ARIE Floresta da Posse estarão sob regime de preservação permanente as áreas delimitadas no artigo 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e no artigo 463, inciso IX, alíneas "b", "c" e "d" da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º Na área de abrangência da ARIE Floresta da Posse estarão protegidas de forma integral as espécies de fauna e flora constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.

Art. 6º O Órgão Gestor Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto, publicará o Termo de Referência para elaboração do Plano de Manejo da ARIE Floresta da Posse.

Art. 7º O Órgão Gestor Ambiental, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste decreto, criará por instrumento específico o Conselho Gestor da ARIE Floresta da Posse.

Art. 8º A gestão da ARIE Floresta da Posse caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, que designará um gestor para esta unidade de conservação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

Memorial Cartográfico Descritivo dos limites da Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse.

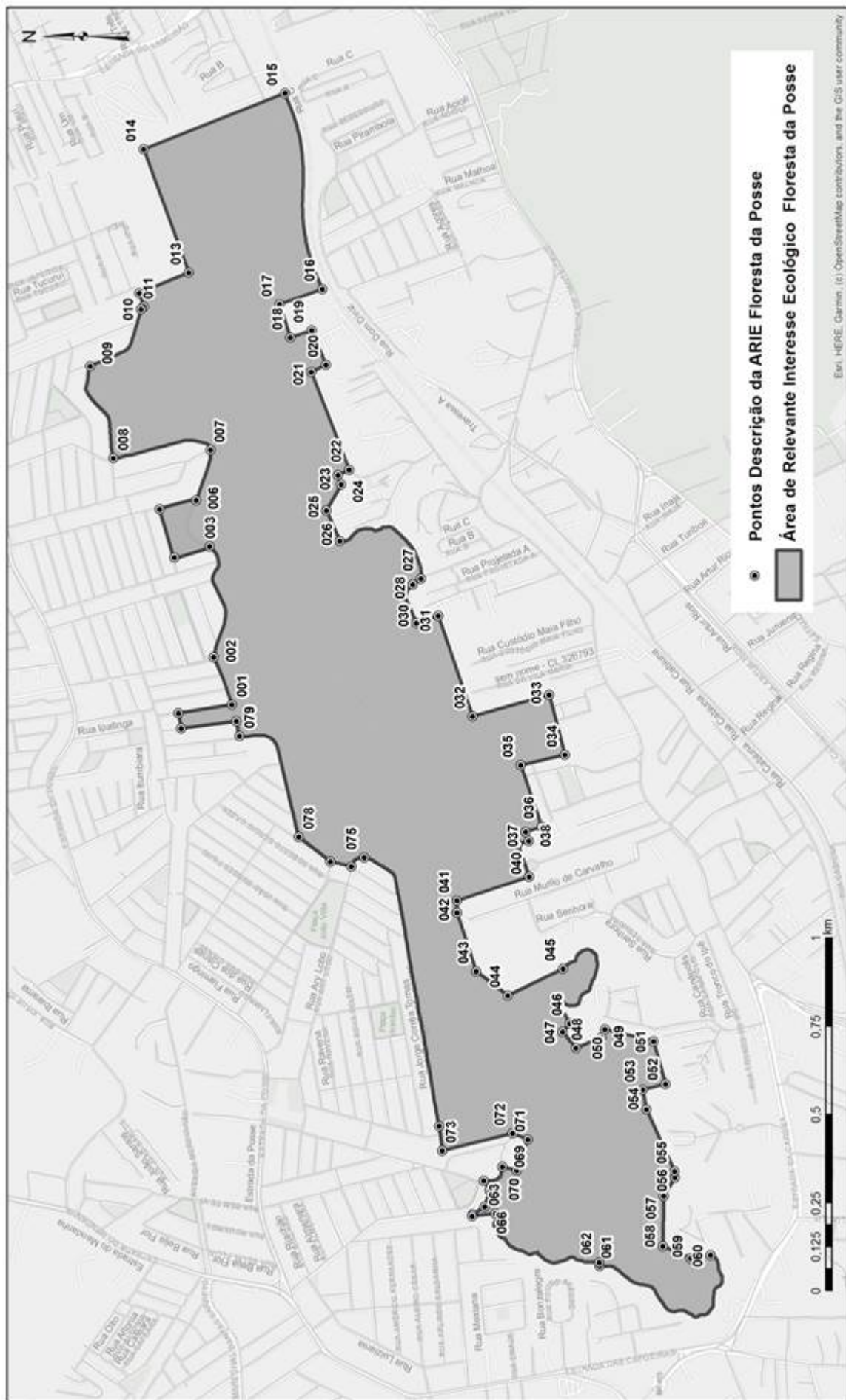
Área Total: 171,56 hectares.

Perímetro Total: 11,95 km.

A **Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse** é delimitada por uma poligonal com início no **Ponto 001** de coordenadas Leste "E" e Norte "N" (**649.671,54; 7.468.595,97**) na "Rua Anna Custódia"; segue na direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 002** de coordenadas EN (**649.805,95; 7.468.647,06**) no encontro desta com a "Rua Maria do Carmo Castro"; segue na direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 003** de coordenadas EN (**650.119,33; 7.468.658,77**) na "Rua Luís de Barros"; segue em direção noroeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 004** de coordenadas EN (**650.088,50; 7.468.758,83**) na "Rua Carlos Monteiro"; segue na direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 005** de coordenadas EN (**650.224,92; 7.468.800,84**) na "Rua Ministro Carlos Medeiros"; segue na direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 006** de coordenadas EN (**650.250,95; 7.468.697,20**) na "Rua Maria do Carmo Castro"; segue em direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 007** de coordenadas EN (**650.392,36; 7.468.657,15**) no encontro desta com a "Rua Ivo Baptista Suzano"; segue em direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar **Ponto 008** de coordenadas EN (**650.369,83; 7.468.933,52**) na "Rua José Martins Pires"; segue em direção nordeste pelo meio fio desta rua até encontrar o **Ponto 009** de coordenadas EN (**650.630,85; 7.468.999,20**) na "Rua José Maximiniano Neto"; segue em direção sudeste pelo meio fio desta rua até encontrar o **Ponto 010** de coordenadas (**650.791,16; 7.468.854,82**); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 011** de coordenadas EN (**650.799,70; 7.468.847,45**); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 012** de coordenadas EN (**650.837,28; 7.468.859,83**); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 013** de coordenadas EN (**650.895,29; 7.468.718,60**); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 014** de coordenadas EN (**651.245,44; 7.468.847,39**); segue na direção sudeste por uma linha reta até o **Ponto 015** de coordenadas EN (**651.404,03; 7.468.445,01**); segue na direção sudoeste por uma faixa distante 15m do alinhamento da Via Férrea do Ramal Santa Cruz da Supervia até o **Ponto 016** de coordenadas EN (**650.848,55; 7.468.337,42**); segue na direção noroeste por uma linha reta até o encontro no **Ponto 017** de coordenadas EN (**650.805,16; 7.468.459,93**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 018** de coordenadas EN (**650.711,50; 7.468.429,77**); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 019** de coordenadas EN (**650.732,13; 7.468.368,65**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 020** de coordenadas EN (**650.634,50; 7.468.327,37**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 021** de coordenadas EN (**650.613,87; 7.468.369,44**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 022** de coordenadas EN (**650.336,84; 7.468.261,49**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 023** de coordenadas EN (**650.321,76; 7.468.293,24**); segue em direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 024** de coordenadas EN (**650.294,77; 7.468.284,51**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 025** de coordenadas EN (**650.221,75; 7.468.325,79**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto 026** de coordenadas EN (**650.135,63; 7.468.287,58**) na curva de nível 53 metros; segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar o **Ponto 027** de coordenadas EN (**650.028,66; 7.468.056,80**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 028** de coordenadas EN (**650.011,47 ; 7.468.080,11**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 029** de coordenadas EN (**649.985,77; 7.468.106,21**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 030** de coordenadas EN (**649.902,03; 7.468.070,10**); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 031** de coordenadas EN (**649.922,66; 7.468.007,00**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 032** de coordenada EN (**649.639,03; 7.467.910,02**); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 033** de coordenadas EN (**649.699,35 ; 7.467.690,95**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 034** de coordenada EN (**649.529,50; 7.467.646,50**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 035** de coordenada EN (**649.500,39 ; 7.467.772,44**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 036** de coordenada EN (**649.326,37 ; 7.467.712,67**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 037** de coordenada EN (**649.311,05; 7.467.759,12**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 038** de coordenada EN (**649.285,92; 7.467.749,54**); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 039** de coordenadas EN (**649.276,33 ; 7.467.781,28**); segue na direção sudoeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 040** de coordenadas EN (**649.183,39; 7.467.748,21**); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar **Ponto 041** de coordenadas EN (**649.116,58; 7.467.953,92**); segue em direção noroeste em linha reta

até encontrar **Ponto 042** de coordenadas EN (649.082,43; 7.467.954,29); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar **Ponto 043** de coordenadas EN (648.915,32 ;7.467.899,72) ; segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o **Ponto 044** de coordenadas EN (648.847,85; 7.467.808,77); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar **Ponto 045** de coordenadas EN (648.923,43; 7.467.652,12) **na curva de nível 66 metros**; segue na direção sudeste por esta curva de nível até encontrar **Ponto 046** de coordenada EN (648.768,85 ; 7.467.632,64); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar **Ponto 047** de coordenada EN (648.743,86 ; 7.467.652,92); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar **Ponto 048** de coordenadas EN (648.698,59 ; 7.467.614,50); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar o **Ponto 049** de coordenadas EN (648.728,79 ; 7.467.542,27); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar o **Ponto 050** de coordenadas EN (648.752,16 ; 7.467.532,76); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar **Ponto 051** de coordenadas EN (648.717,63 ; 7.467.393,85); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o **Ponto 052** de coordenadas EN (648.596,59 ; 7.467.359,86); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar o **Ponto 053** de coordenadas EN (648.580,01; 7.467.424,98); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar **Ponto 054** de coordenadas EN (648.524,45; 7.467.414,66); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o **Ponto 055** de coordenadas EN (648.349,03; 7.467.334,49); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar o **Ponto 56** de coordenadas EN (648.331,57; 7.467.333,70); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar **Ponto 057** de coordenada EN (648.279,98; 7.467.364,65); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar **Ponto 058** de coordenada EN (648.137,50; 7.467.367,43); segue em direção sudoeste em linha reta até encontrar **Ponto 059** de coordenada EN (648.102,44; 7.467.288,73); segue em direção sudeste em linha reta até encontrar o **Ponto 060** de coordenada EN (648.111,85; 7.467.231,30) **no curva de nível 66 metros**; segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o **Ponto 61** de coordenada EN (648.081,70; 7.467.547,50); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar **Ponto 062** de coordenadas EN (648.091,92 ; 7.467.548,76) **na curva de nível 70 metros** ; segue na direção noroeste por esta curva de nível até encontrar o **Ponto 063** de coordenadas EN (648.229,47; 7.467.844,55); segue em direção noroeste em linha reta até encontrar o **Ponto 064** de coordenada EN (648.222,72; 7.467.910,89); segue na direção sudeste em linha reta até encontrar o **Ponto 065** de coordenada EN (648.227,48; 7.467.910,18); segue na direção sudeste em linha reta até encontrar o **Ponto 066** de coordenadas EN (648.249,48; 7.467.875,64); segue na direção sudeste em linha reta até encontra o **Ponto 067** de coordenadas EN (648.296,47; 7.467.861,76) ; segue na direção nordeste em linha reta até o **Ponto 068** de coordenadas EN (648.322,83; 7.467.878,12) na Rua "Abel Ferreira"; segue em direção sudeste pelo meio fio da "Rua Abel Ferreira" até encontrar **Ponto 069** de coordenadas EN (648.362,69 ; 7.467.824,70); segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar o **Ponto 070** de coordenada EN (648.351,57; 7.467.783,66) ; segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar **Ponto 071** de coordenadas EN (648.438,97; 7.467.752,20); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar o **Ponto 072** de coordenadas EN (648.457,70 ; 7.467.795,56); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar o **Ponto 073** de coordenadas EN (648.407,70; 7.467.995,87); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar o **Ponto 074** de coordenadas EN (648.477,52; 7.468.005,53) na Rua Jorge Corrêa Tomás; segue na direção nordeste pelo meio fio da "Rua Jorge Corrêa Tomás" até encontrar o **Ponto 075** de coordenadas EN (649.238,38; 7.468.218,60); segue na direção noroeste pelo meio fio da "Rua Jorge Corrêa Tomás" até encontrar o **Ponto 076** de coordenadas EN (649.213,47; 7.468.254,82); segue em direção nordeste em linha reta até encontrar o **Ponto 077** de coordenadas EN (649.227,08; 7.468.314,25) na Rua Sérgio Rangel Barbosa; segue em direção nordeste pelo meio fio da "Rua Sergio Rangel Barbosa" até encontrar o **Ponto 078** de coordenadas EN (649.297,16; 7.468.405,62) na Rua Monte Lindo; segue na direção nordeste pelo meio fio da "Rua Monte Lindo" até encontrar o **Ponto 079** de coordenadas EN (649.582,22; 7.468.574,28) na Rua Ana Custódia; segue em direção nordeste pelo meio fio da "Rua Ana Custódia" até encontrar o **Ponto 080** de coordenadas EN (649.625,01; 7.468.582,31); segue na direção noroeste em linha reta até encontrar o **Ponto 081** de coordenadas EN (649.604,51; 7.468.740,67); segue na direção nordeste em linha reta até encontrar o **Ponto 082** de coordenada EN (649.647,27; 7.468.747,64) ; segue em direção sudeste por uma linha reta até encontrar o **Ponto Inicial 001**.

O memorial descritivo foi realizado tendo como referência as seguintes especificações cartográficas: Ortofotos Digitais do Município do Rio de Janeiro - IPP - Data: 2019; Base Cartográfica de 2013 - IPP - Escala: 1:2000; Sistema de Coordenadas: Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM); Fuso: 23S; Datum Horizontal: SIRGAS 2000; Datum Vertical: Marégrafo Imbituba - SC - IBGE. Data de elaboração: Março de 2022.



Esri, HERE, Garmin, (c) OpenStreetMap contributors, and the GIS user community



ANEXO II Área de Relevante Interesse Ecológico Floresta da Posse